

DECRETO N.º 063/98 DE 17/12/98

**“PRORROGA PRAZO DE MANDATO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

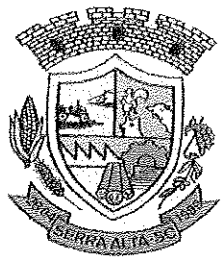
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de mandato do Conselho Municipal de Educação do Município de Serra Alta, para até 30 de Agosto de 1999, composto pelos seguintes membros:

1. Presidente: **ILVA MARLENE BERGER**
- Representante da CASA DA CULTURA
2. Vice-Presidente: **WALDIR JOSÉ DA CUNHA**
- Representante dos Professores Municipais
3. Secretário: **MILTON SIMON PIRES**
- Representante da Secretaria de Estado da Educação
4. Tesoureira: **VÂNIA FERRI BRESSAN**
- Representante dos Professores Estaduais
5. Membro: **CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN**
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Necessitando um Conselheiro afastar-se por prazo superior a 6 meses, será designado um substituto enquanto durar o seu impedimento.

Art. 3º - A função dos Conselheiros será considerada de caráter relevante, não lhe sendo devido qualquer tipo de indenização ou vínculo empregatício entre a Prefeitura e seus membros.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido em seu Regimento.

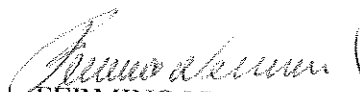


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98

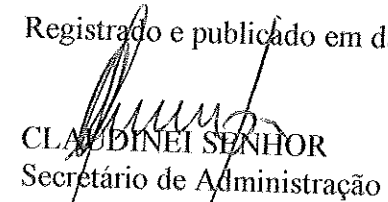
Art. 5º - Ao Conselho Municipal de Educação compete cumprir o que determina o seu Regimento Interno, na sua melhor forma legal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 1998.


FERMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração